



## **CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554  
contato (69) 3423-0401 / e-mail: [protocolo@cimcero.ro.gov.br](mailto:protocolo@cimcero.ro.gov.br) / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

### **Estudo Técnico Preliminar 1-370/2024**

### **Equipe Planejamento de Contratação Portaria Nº. 0194/CIMCERO2024.**

#### **1- Informações Básicas**

Processo eletrônico nº 1-370/2024.

Portaria Nº. 0194/CIMCERO/2024.

#### **2 - Descrição da necessidade (Art. 18, § 1º, I, Lei Federal n.º 14.133/2021).**

O objeto do presente estudo é a escolha da proposta mais vantajosa para atender a atual demanda do Programa Casa de Apoio para contratação de empresa para **prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, visando reduzir, controlar e neutralizar, de forma sistemática, os riscos no ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida dos servidores.**

A necessidade de contratar a prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho decorre da obrigatoriedade legal e da responsabilidade das empresas em garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores. Além de ser um requisito normativo, a implementação de programas de saúde e segurança é fundamental para a preservação da integridade física e mental dos trabalhadores.

Especificamente, a contratação de tais serviços tem como objetivo reduzir, controlar e neutralizar os riscos ocupacionais de maneira gradativa e sistemática, atuando em áreas como prevenção de acidentes, monitoramento das condições de trabalho e a adequação às Normas Regulamentadoras (NRs), como a NR6, que trata do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Esses serviços são indispensáveis para o cumprimento de exigências regulatórias impostas pela legislação trabalhista e também para evitar passivos jurídicos que possam decorrer de fiscalizações ou acidentes no ambiente de trabalho.

Adicionalmente, o investimento em saúde e segurança ocupacional gera benefícios diretos para a empresa e seus colaboradores, como a redução de acidentes de trabalho, a diminuição do absenteísmo e o aumento da produtividade, uma vez que ambientes seguros e bem geridos proporcionam melhores condições para o desempenho das atividades profissionais.

O serviço especializado também inclui treinamentos, consultorias, avaliações periódicas e a implantação de programas como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), que promovem a conscientização dos colaboradores e a aplicação prática das medidas preventivas necessárias.

A contratação também abrange a implantação de campanhas educativas e preventivas, como as de conscientização sobre câncer de mama (Outubro Rosa) e câncer de próstata (Novembro Azul), que são essenciais para promover a saúde integral dos trabalhadores. Esses serviços especializados, ao longo do tempo, contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, criando um ambiente laboral mais seguro, saudável e alinhado às melhores práticas de gestão de riscos.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho é uma medida estratégica, tanto para a conformidade com a legislação vigente quanto para a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente, protegendo os servidores e garantindo a continuidade das operações com menor risco de interrupções e passivos associados.

#### **3 - Área requisitante**

| <b>Dep. Solicitante</b>    | <b>Responsável</b> |
|----------------------------|--------------------|
| Dep. de Gestão Estratégica | João Batista Lima  |

#### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação (Art. 18, II, Lei Federal n.º 14.133/2021).

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, visando reduzir, controlar e neutralizar, de forma sistemática, os riscos no ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida dos servidores.**

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor Lei Nº 8.078/1990.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à contratante.

A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indireta aplicável ao objeto.

A Contratada será única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada à contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste estudo, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contrata.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Utilizar produtos solicitados neste Termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade; substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.

#### 5 - Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de aquisição, pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades.

#### 6 - Descrição da solução como um todo (Art. 18, § 1º, VII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A contratação do objeto deste estudo será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Dispensa de Licitação, e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do Artigo 75, Inciso II, § 1º, Incisos I e II, bem como às condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida neste Processo Administrativo nº.1-370/2024.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Termo de Referência.

O critério de julgamento das propostas será processado pelo menor preço por item, dentre as licitantes habilitadas, desde que elas estejam em conformidade com as condições preestabelecidas no Termo de Referência.

A solução será desenvolvida por meio de um conjunto de ações integradas, que incluem **consultoria especializada, avaliações periódicas, treinamentos, diagnósticos, adequações técnicas e monitoramento contínuo**, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes e boas práticas de gestão de saúde e segurança ocupacional.

##### Componentes Principais da Solução

##### Consultoria Técnica e Acompanhamento

Profissionais qualificados em saúde e segurança do trabalho realizarão **consultorias técnicas** regulares para **monitorar, orientar e corrigir** eventuais não conformidades no ambiente laboral.

Haverá um acompanhamento contínuo da implementação de **Planos de Ação Anual**, ajustando as medidas conforme necessário para atender às normas regulamentadoras e garantir a segurança de todos os trabalhadores.

##### Avaliações de Riscos e Medições Técnicas

Serão realizadas **avaliações periódicas dos riscos ocupacionais**, incluindo inspeções de segurança nos postos de trabalho, verificação do uso adequado de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** e adequação de **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)**.

A equipe técnica conduzirá medições, diagnósticos e **avaliações documentais**, verificando o preenchimento correto de formulários como o **PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)** e o atendimento ao **e-Social**.

**Treinamentos e Capacitações**

Serão ministrados **treinamentos e palestras** para conscientizar os servidores sobre práticas seguras de trabalho, prevenção de acidentes e cuidados com a saúde, em conformidade com programas como o **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)** e o **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)**.

As capacitações também abordarão temas de campanhas nacionais, como **Outubro Rosa** e **Novembro Azul**, promovendo a conscientização em saúde preventiva.

**Campanhas de Conscientização e Apoio**

Campanhas periódicas de **conscientização** sobre saúde e segurança no trabalho serão desenvolvidas, abrangendo temas de relevância para a qualidade de vida e bem-estar dos trabalhadores.

Essas campanhas estarão alinhadas às **campanhas nacionais de saúde e prevenção**, reforçando a importância da participação ativa dos servidores na criação de um ambiente de trabalho mais saudável.

**Monitoramento e Relatórios**

A solução prevê um **monitoramento contínuo das condições de trabalho**, com inspeções regulares e controle técnico da conformidade das atividades e dos equipamentos de proteção utilizados.

Serão elaborados **relatórios mensais** que sumarizam as atividades realizadas, com evidências fotográficas e uma análise detalhada sobre as ações de melhoria implementadas.

**Adequações e Implantação de Medidas Corretivas**

Caso sejam detectadas falhas ou necessidades de melhoria, a equipe técnica sugerirá e acompanhará a **instalação de EPCs** e outras adequações necessárias conforme a legislação vigente.

A implantação de **Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA)** será acompanhada de perto, com suporte ao processo eleitoral e apuração de atas, garantindo que a empresa mantenha conformidade com os requisitos legais.

**7 - Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas (Art. 18, § 1º, VI, Lei Federal n.º 14.133/2021).**

Considerando o DFD - Documento de Formalização da Demanda 74/2024 de 18/09/2024 (ID 58182)

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                             | UND | QUANT | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|--------|-----------------------------------------------------------|-----|-------|----------------------|-------------------|
| 1      | Assessoria e Consultoria em saúde e segurança do trabalho | Mês | 10    | R\$ 2.044,83         | R\$ 20.448,30     |
| TOTAL: |                                                           |     |       |                      | R\$ 20.448,30     |

Execução de visitas técnicas, realizadas por profissionais do habilitado seja de saúde e/ou de segurança com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Ação Anual. Cronograma constituído com base em análise crítica acerca dos resultados apresentados nos relatórios das vistorias realizadas na empresa, inclui o monitoramento da execução do programa baseado no plano de ação, apresentando uma análise sumarizada das ações realizadas: diagnósticos e ações educativas/preventivas realizadas durante a vigência do programa.

Disponibilizar profissionais que seja de saúde e/ou de segurança no trabalho para realizar avaliações, medições, aplicação de diagnósticos, elaboração de parecer, participação em reuniões, levantamento de requisitos referentes as áreas pertinentes de atuação da equipe técnica.

Soluções baseadas na proposição de atividades informativas e vivenciais, realizadas sistematicamente e capazes de promover mudanças no estilo de vida e gerar impacto na saúde, segurança e bem-estar.

Serão realizadas 120h de consultoria, distribuídas em 04h semanais, as mesmas deverão ser distribuídas de acordo com o cronograma validado junto ao Diretora da Casa de Apoio, este contempla as ações que serão desenvolvidas ao longo de 12 meses.

Acompanhamento técnico no cumprimento das exigências e Cronograma do Plano de Ação;

Avaliação e caracterização técnica na empregabilidade dos Equipamentos de Proteção Individual conforme NR 6;

Sugestão de adequações e acompanhamento de instalação de EPC de acordo com a norma;

Inspeções de Segurança do Trabalho, a fim de identificar oportunidades de melhorias e prevenção de acidentes;

Realização de palestras previstas no Plano de Ação do PGR e PCMSO;

Mapeamento de produtos químicos, organização de FISPQ;

Análise documental;

Monitoramento no preenchimento de PPP, criando históricos que atenda o e-Social;  
Avaliações de segurança dos postos de trabalhos e orientações aos colaboradores;  
Campanhas de Apoio e Conscientização de Saúde e Segurança, conforme campanhas nacionais (outubro rosa, novembro azul, etc.);  
Monitoramento de Saúde Ocupacional;  
Boletins Informativos com temas de relevância sobre segurança e saúde do trabalho;  
Vistoria e controle técnico dos Certificados de Aprovação (CA) dos EPI's;  
Implantação da CIPA conforme legislação vigente e acompanhamento do processo eleitoral, apuração de atas;  
Check list de Máquinas e equipamentos;  
Diagnósticos de NRs Identificação de treinamentos obrigatórios, itens que possam ser questionados por fiscalizações;  
Inspeções e acompanhamento dos Equipamentos de Proteção e combate a Incêndio conforme legislação e aplicabilidade técnica;  
Elaboração de Ordens de Serviço;  
Elaboração de Relatório de Gerenciamento Mensal de todas as atividades realizadas com evidências fotográficas.  
Horas disponíveis para demais situações remotas que possam ocorrer conforme andamento das ações.

#### **8 - Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, § 1º, VI, Lei Federal n.º 14.133/2021)**

O Valor médio estimado após realização das pesquisas foi de R\$: 20.448,30 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Conforme [Cotação Banco de Preço de 15/10/2024 \(ID 60564\)](#).  
Realizada a pesquisa de preços conforme Portaria nº 003 janeiro de 2024/CIMCERO.

#### **9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (Art. 18, § 1º, VIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).**

Por inviabilidade técnica operacional deverá ser processada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório em formato de dispensa de licitação, e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do Artigo 75, Inciso II, § 1º, Incisos I e II, bem como às condições estabelecidas que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 18, § 1º, XI, Lei Federal n.º 14.133/2021).**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações interdependentes e/ou correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Art. 18, § 1º, XIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).**

O objeto do presente estudo, consisti em atividade essencial à manutenção das atividades-fim do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que eles têm por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024 de acordo com o [DFD - Documento de Formalização da Demanda 77/2024 de 10/10/2024 \(ID 60222\)](#) contido nos autos.

#### **12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação (Art. 18, § 1º, IX, Lei Federal n.º 14.133/2021).**

**Redução de riscos e acidentes:** Com a execução das avaliações e adequações técnicas, a solução proporcionará uma significativa redução dos riscos ocupacionais e das chances de acidentes no ambiente de trabalho.

**Melhoria da saúde e bem-estar:** A implementação de campanhas preventivas e treinamentos contínuos resultará em melhorias na qualidade de vida dos servidores, com impactos positivos na produtividade e no engajamento.

**Conformidade legal:** A solução assegura que a empresa esteja em conformidade com as **Normas Regulamentadoras (NRs)** e outras legislações trabalhistas e previdenciárias, minimizando riscos de penalidades e ações judiciais.

**Monitoramento contínuo e relatórios:** A gestão eficaz das ações corretivas e preventivas será garantida por meio de relatórios mensais detalhados, permitindo ajustes e melhorias constantes ao longo do período de execução. Essa solução integrada em saúde e segurança do trabalho oferece uma abordagem completa e contínua para a proteção dos servidores e a promoção de um ambiente laboral mais seguro e saudável.

### **13 - Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X, Lei Federal n.º 14.133/2021).**

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

O objeto presente contratação caracteriza-se como **COMUNS**. Conforme **Art. 18, § 3º, X, Lei Federal n.º 14.133/2021**.

Conforme informado, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias. Deste modo para essa aquisição será dispensado o mapa de risco por se tratar de aquisição de bem comum.

### **14 - Possíveis Impactos Ambientais (Art. 18, § 1º, XII, Lei Federal n.º 14.133/2021).**

Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

Os procedimentos para as contratações de interesse público devem buscar sempre a proposta mais vantajosa, trazendo um agrupamento de benefícios, onde, tal conceito vai além do mero ato de obter os menores preços, mas, sim, analisar os benefícios do processo, em que é necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Uso de insumos ambientalmente sustentáveis, sempre que existir a oferta;
- Remoção e destinação final apropriada dos resíduos gerados pelas aquisições;
- Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT, IAT, CONAMA, entre outras;
- Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Mas, para todos os produtos a serem adquiridos, que seguirem critérios de logística reversa, essa deverá ser observada, orientada e executada pelo fornecedor específico.

A Lei nº 14.133/21, determina que as empresas cumpram integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

Deverão cumprir as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre resíduos sólidos, em especial as Políticas de descarte sustentáveis das embalagens vazias, ou relacionadas.

### **15 - Declaração de Viabilidade (Art. 18, § 1º, XIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### **Justificativa da Viabilidade**

A legislação brasileira impõe a obrigatoriedade de cumprimento de Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente em relação à segurança e saúde no trabalho. Normas como a NR6 (sobre Equipamentos de Proteção Individual) e a NR7 (sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO) exigem que as empresas implementem medidas preventivas e de monitoramento contínuo das condições de trabalho. O descumprimento dessas normas pode acarretar penalidades severas, desde multas até a paralisação das

atividades da empresa. Dessa forma, a contratação de serviços especializados é essencial para garantir a conformidade com essas exigências legais e evitar sanções.

A contratação de serviços técnicos especializados em saúde e segurança do trabalho é viável e estratégica, não apenas para garantir o cumprimento legal, mas também para promover um ambiente de trabalho seguro, reduzir custos com acidentes e doenças, aumentar a produtividade e fortalecer a imagem da empresa no mercado. O retorno sobre o investimento é claramente positivo, resultando em benefícios diretos tanto para os colaboradores quanto para a organização como um todo.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

**16 Responsáveis**

Ji-Paraná-RO, na data de assinatura do documento.

Elaborado por:

**João Bosco de Araujo**

Membro Equipe de Planejamento

**Adriano Braga Barbosa**

Membro Equipe de Planejamento

**Hudson Barbosa de Oliveira**

Membro Equipe de Planejamento

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Documento assinado eletronicamente por <b>ADRIANO BRAGA BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO</b> , em 15/10/2024 às 16:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 001 de 07/01/2020</a> .          |
|   | Documento assinado eletronicamente por <b>HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA</b> , em 15/10/2024 às 16:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 001 de 07/01/2020</a> . |
|  | Documento assinado eletronicamente por <b>JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, MEMBRO EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b> , em 15/10/2024 às 16:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 001 de 07/01/2020</a> .   |

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659](https://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659), informando o ID **60565** e o código verificador **B293BC5D**.

Referência: [Processo nº 1-370/2024](#).

Docto ID: 60565 v1